

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**  
**RESOLUÇÕES DE 15 DE JULHO DE 2016**

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, na sua 274<sup>a</sup> Reunião Ordinária, do CONSELHO DE AD-MINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, CAS, realizada em 15 de julho de 2016, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

No 105\* - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A (CNPJ: 24.227.491/0001-76), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 079/2016 - SPR/CG-PRI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO ( Código SUFRAMA nº 1248 ), DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PRODUTOS DE NCM 8528 (TELEVISORES E MONITORES DE VÍDEO) ( Código SUFRAMA nº 1931 ) e PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA) ( Código SUFRAMA nº 0115 ), para o gozo do incentivo previsto no Art. 9º do Decreto Lei N° 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 106\* - Art. 1º - Cassar a Resolução nº 67, de 20/5/2011 que autorizou outorga a Escritura de Compra e Venda do lote nº 7-A-1/A, medindo 4.702,30m<sup>2</sup>, em favor da empresa HOLD SERVICE DA AMAZÔNIA LTDA., observadas as disposições legais e demais condições que estabelece;

No 107\* - Art. 1º Homologar nos termos da Nota Técnica n.º 053/2016 - SPR/CGAPI/COPIN, o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao ano-calendário de 2015 da empresa TESA BRASIL LTDA., com CNPJ nº 04.480.645/0002-00 e Inscrição Suframa n.º 20.1356.01-5, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010;

No 74 - Art. 1º Homologar o Cumprimento do Compromisso de Exportação para o produto DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO - Código Suframa n.º 1850, referente ao ano-calendário de 2015, da empresa STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., com CNPJ n.º 06.048.486/0001-14 e Inscrição Suframa n.º 20.1061.01-5, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010;

No 75 - Art. 1º Autorizar com base no Art. 5º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010, a substituição total do Programa de Compromisso de Exportação relativo ao ano-calendário de 2014 da empresa MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., com CNPJ n.º 14.269.557/0001-37 e Inscrição Suframa n.º 20.1439.01-8, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), cujo montante é de R\$ 72.314,04 e que deverá ser quitado ainda neste ano;

No 76 - Art. 1º Homologar o Cumprimento do Compromisso de Exportação para o produto DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO À CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL - DR, Cód. Suframa n.º 1454, referente ao ano-calendário de 2015, da empresa SIEMENS ELE-TROELETRÔNICA LTDA., com CNPJ n.º 34.558.841/0003-00 e

Inscrição Suframa n.º 20.0850.01-6, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010;

No 77 - Art. 1º Homologar, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-base 2014, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO (código Padrão 1728), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT no 144, de 15 de maio de 2013, da empresa PRISMALITE IMP., EXP. E IND. DE FILMES OPTICOS LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. /2016-COART/CG-TEC/SAP;

No 78 - Art. 1º Homologar nos termos da Nota Técnica n.º 68/2016 - COPIN/CGAPI/SPR, o cumprimento do compromisso de exportação referente ao ano-calendário de 2015 da empresa CHALLEN-GER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., com CNPJ n.º 12.901.599/0001-13 e Inscrição Suframa n.º 20.1389.01-0, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010;

No 79 - Art. 1º - Cassar, por perda de objeto, a Portaria nº 229, de 12 de agosto de 2005, aprobatória do Projeto Técnico-Econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa CETRAM - CENTRAL DE ENERGIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, para prestação de serviços de inertização de resíduos de serviços de saúde e incineração de resíduos perigosos e demais condições que estabelece;

No 80 - Art. 1º Cancelar os incentivos fiscais atribuídos aos projetos técnico-econômicos de Implantação, aprovado pela Resolução nº 013, de 29/01/2010 para a produção de CONCENTRADO, BASE E EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - Código Suframa 0264 e Diversificação, aprovado pela Resolução nº 115, de 19/08/2013 para a produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - Código Suframa 0395, em nome da BEST FLAVORS CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA. - ME, com CNPJ nº 10.620.724/0001-91 e Inscrição Suframa nº 20.1366.01-0;

No 81 - Art. 1º Cassar a Resolução nº 111/2001, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de ANTONIA MARIA DOS SANTOS SUDARIO e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 24,8085 hectares contido no Distrito Agropecuário e demais condições que estabelece;

No 82 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa I-SHENG BRASIL IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 04.547.098/0001-52, Inscrição Suframa: 20.0971.01-8, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 69/2016-SPR/CGPRI, para produção de FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V (cód. Suframa 1351), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 83 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 10.206.543/0001-13 e Inscrição SUFRAMA: 20.1318.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 074/2016 - SPR/CGPRI, para produção de UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE COM MONITOR DE VÍDEO E UNIDADES DE MEMÓRIAS MONTADOS EM UM MESMO CORPO OU GABINETE ( Código SUFRAMA nº 1160 ) e UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR ( Código SUFRAMA nº 2077 ), para o gozo dos incentivos previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 84 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 34.484.188/0001-02 e Inscrição Suframa: 20.0563.01-7, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 72/2016 -SPR/CGPRI, para produção de AUTORRÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER (cód. Suframa 0100), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 85 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MASA DA AMAZÔNIA LTDA. - Matriz, CNPJ: 04.454.120/0001-10, Inscrição Suframa: 20.0135.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 76/2016-SPR/CGPRI, para produção de BATERIA PARA TELEFONE CE-LULAR (cód. Suframa 0636) e FIOS E CABOS COM CONEC-TORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM (cód. Suframa 1307), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 86 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONEN-TES ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 09.398.303/0001-89 e Inscrição SUFRAMA: 20.1411.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 081/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FE-CHADO DE TV ( Código SUFRAMA nº 0776 ), para o gozo do incentivo previsto no art. 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 87 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPO-NENTES ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 09.398.303/0001-89 e Inscrição SUFRAMA: 20.1411.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 086/2016 - SPR/CGPRI, para produção de GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ( Código SUFRAMA nº 1194 ), para o gozo do incentivo previsto no art. 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 88 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARE-LHOS PARA BELEZA LTDA. (CNPJ: 07.293.118/0001-02 e Inscrição SUFRAMA: 20.1174.01-4), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 082/2016 - SPR/CGPRI, para produção de SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO (Código SUFRAMA nº 1294), para o gozo do incentivo previsto no art. 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 89 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A. (CNPJ: 81.243.735/0019-77 e Inscrição SUFRAMA: 20.1551.01-2), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 089/2016 - SPR/CGPRI para produção de TERMINAL DE CAP-TURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) (código SU-FRAMA nº 0335), para o gozo dos incentivos previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 90 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 02.421.684/0001-20, Inscrição SUFRAMA: 20.0781.01-4, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 088/2016 - SPR/CGPRI, para produção de FORNO DE MICRO-ONDAS (código Suframa: 0045), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 91 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMI-COS LTDA, CNPJ: 08.014.346/0001-50, Inscrição SUFRAMA: 20.1201.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 084/2016 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de DETERGENTE (código Suframa 0482), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 92 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MASA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 04.454.120/0004-62 e Inscrição SUFRAMA: 20.1408.01-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 091/2016 - SPR/CGPRI para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA) (código SUFRAMA nº 0115), PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) (código SUFRAMA nº 0361) e SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO (código SUFRAMA nº 0931), para o gozo dos incentivos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 93 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 03.522.144/0002-87 e Inscrição SU-FRAMA: 30.0192.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 097/2016 - SPR/CGPRI, para produção de DAMPER ELÉTRICO (código SUFRAMA 2136), para o gozo do

incentivo previsto no 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 94 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUA-LIZAÇÃO da empresa JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍ-CULOS LTDA., CNPJ: 17.799.666/0001-54, Inscrição SUFRAMA: 20.1546.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 093/2016 - SPR/CGPRI, para produção de MO-TONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 (código Suframa: 0007), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislações complementares e demais condições que estabelece;

No 95 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ Nº 02.726.752/0001-60 e Inscrição Suframa: 20.0812.01-7), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 085/2016 - SPR/CGPRI, para produção de PREPARAÇÕES UTILIZADAS EM ALIMENTOS, COSMÉTICOS E BEBIDAS (EX-CETO À BASE DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS) (Código SU-FRAMA: 2044), para o gozo do incentivo previsto no art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislações complementares e demais condições que estabelece;

No 96 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PIONEER DO BRASIL LTDA. - Matriz, CNPJ: 05.553.531/0001-25, Inscrição Suframa: 20.1032.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 96/2016-SPR/CGPRI, para produção de MÁQUINA DE SELEÇÃO E CONTAR CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) (cód. Suframa 0348), para o gozo dos incentivos previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 97 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MEGA PACK PLÁSTICOS S. A. (CNPJ Nº 19.631.376/0001-22 e Inscrição Suframa: 20.1536.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 100/2016 - SPR/CGPRI, para produção de RESINA TERMOPLÁS-TICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNU-LOS) (Código SUFRAMA: 1306), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 98 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMA-ZÔNIA LTDA. (CNPJ: 03.521.296/0001-84 e Inscrição SUFRAMA: 20.0903.01-2), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 099/2016 - SPR/CGPRI para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE (código SUFRAMA nº 1755), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislações complementares e demais condições que estabelece;

No 99 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 09.039.988/0001-77 e Inscrição Suframa: 20.1473.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 101/2016 -SPR/CGPRI, para produção de

MODULA-DOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA (cód. Suframa 1311), para o gozo do incentivo previsto no art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991; e RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCOR-PORADO (cód. Suframa 1864) e RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE (cód. Suframa 0108), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 100 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MEGA PACK PLÁSTICOS S. A. (CNPJ Nº 19.631.376/0001-22 e Inscrição Suframa: 20.1536.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 103/2016 - SPR/CGPRI, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR USINAGEM (Código SUFRAMA: 1120), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

No 101 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa ANTARES INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS E EX-TRATOS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 24.165.733/0001-44, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 61/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM MATÉRIAS-PRIMAS VEGETAIS REGIONAIS (código Suframa 2056) e EXTRATO ARO-MÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (código Suframa 0265), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 102 - Art. 1º Aprovar o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa RALC CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.956.603/0001-12, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 71/2016 - SPR/CGPRI, para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE GALPÕES E LOGÍSTICA, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em conformidade com o que estabelece o art. 65 da Resolução SUFRAMA nº 100, de 28 de fevereiro de 2013, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 103 - Art. 1º Estabelecer, que os investimentos em pesquisa e desenvolvimento destinados aos programas prioritários, aos quais se obrigam as empresas dispensadas de cumprimento de etapas do processo produtivo básico na forma das Resoluções da Superintendência da Zona Franca de Manaus de nº 301, de 16 de dezembro de 2010 e nº 71, de 6 de maio de 2016, sejam aplicados excepcionalmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na categoria de programação específica destinada ao CT-Amazônia e demais condições que estabelece;

No 104 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa UNICOBA ENERGIA LTDA. (CNPJ: 23.650.282/0002-59), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 77/2016 - SPR/CGPRI, para produção de MÓDULO DE CONTROLE E MONITORAÇÃO DE ILUMINAÇÃO POR COMUNICAÇÃO SEM FIO (Código SUFRAMA nº 2081), para o gozo dos incentivos previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior aplicável e demais condições que estabelece;

REBECCA MARTINS GARCIA

Superintendente

\*Numeração retificada conforme publicação no Diário oficial Nº 150, sexta-feira, 5 de agosto de 2016